

DELIBERAÇÃO Nº 017 - 04/03/2009

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Deliberação CIB/PR nº 121/2006, que aprova a Rede Estadual de Atenção Oncológica do Paraná;
- que a partir de 28/02/2009, todos os serviços isolados de Quimioterapia e Radioterapia deverão ser desabilitados;
- solicitação para habilitação do Hospital São Vicente/Fundação de Estudo das Doenças do Fígado, localizado no município de Curitiba, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON;
- parecer do Departamento de Organização e Gestão do Sistema/SESA, de que o serviço atende aos requisitos exigidos para a referida habilitação, estando de acordo com as normativas estabelecidas por meio da Portaria GM/MS nº 741 de 19/12/2005.
- aprovação da Comissão Intergestores Bipartite Regional da 2ª Regional de Saúde – Metropolitana (Colegiado de Gestão Regional).

APROVA

1. a inserção do Hospital São Vicente/Fundação de Estudo das Doenças do Fígado (CNES: 3075516 e CNPJ: 81.190.449/0002-42), localizado no município de Curitiba, na Rede Estadual de Atenção Oncológica do Paraná.
2. a habilitação do referido serviço, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

Gilberto Berguio Martin
Coordenador Estadual